



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA

FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

PROCESSO SELETIVO FARESE 2020/1

A Diretoria do Instituto de Ensino Superior da Região Serrana (IESRS), mantenedor da Faculdade da Região Serrana – FARESE de Santa Maria de Jetibá/ES torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2020/1**, no período de **19 de setembro de 2019 a 25 de outubro de 2019**, no site da FARESE, pelo endereço: www.farese.com.br ou no Setor de Captação da FARESE, situada à Rua Jequitibá, 121, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29645-000, telefone (27) 3263-2010, segundo normas definidas por este Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1. DAS INSCRIÇÕES

⇒ **Período de inscrição: 19 de setembro de 2019 a 25 de outubro de 2019**

Endereço eletrônico: www.farese.com.br

Procedimentos:

- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição;
- b) O candidato que não tiver acesso à internet poderá procurar a FARESE para realizar a inscrição.

Valor da Inscrição: 1 kg de alimento não perecível, a ser entregue no dia da prova.

As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Caso o candidato tenha dificuldades para realizar a inscrição online e necessitar de orientação, deverá procurar o Setor de Captação e Vestibular através do telefone (27) 3263-2010, WhatsApp (27) 98849-9299 ou pelo e-mail farese@farese.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento das seguintes vagas:

Rua Jequitibá, 121 – Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP: 29645-000
E-mail: farese@farese.edu.br/ Home Page: www.farese.com.br
Tel.: (027) 3263 2010



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

CURSO	ATO NORMATIVO	TURNO	VAGAS
Administração	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. 19/12/2013	NOTURNO	100
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. 19/12/2013	NOTURNO	100
Direito	Autorização – Portaria nº 350, de 16/07/2019, publicada no D.O.U de 17/07/2019	NOTURNO	100
Engenharia Ambiental e Sanitária	Reconhecimento Portaria nº 766, de 21/07/2017, publicada no D.O.U. 24/07/2017	NOTURNO	50
Letras – Português EAD	Autorização: Portaria nº 356, de 26/07/2019, publicada no D.O.U de 31/07/2019	EAD	100
Pedagogia	Renovação do Reconhecimento Portaria Nº 286, de 21/12/2012, publicada no D.O.U. 27/12/2012	NOTURNO	100

3. DA SELEÇÃO

3.1. DAS PROVAS

- a) O prova do Processo Seletivo será composta por questões objetivas e redação.
- b) A **prova** será realizada no dia **26 de outubro de 2019**, o horário de aplicação será de 14:00 às 17:00, na sede da FARESE, na Rua Jequitibá, 121 – Centro – Santa Maria de Jetibá – ES.
- c) A prova objetiva é composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, totalizando 20 (vinte) pontos.
- d) A prova discursiva (redação) será composta de dois temas distintos. O candidato escolherá um destes temas para desenvolver uma dissertação. O valor da prova discursiva (redação) será de 10 (dez) pontos.
- e) Para a aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá obter pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na prova discursiva.

Rua Jequitibá, 121 – Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP: 29645-000

E-mail: farese@farese.edu.br/ Home Page: www.farese.com.br

Tel.: (027) 3263 2010



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

- f) Será eliminado, o candidato que não obtiver nenhuma pontuação na prova objetiva.
- g) Os programas das matérias estão disponíveis no Manual do Candidato.
- h) O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início das provas.
- i) O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de documento de identificação original com o qual se inscreveu e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- j) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua, esquadro, transferidor, compasso e corretivo.
- k) As provas desenvolvidas a lápis não serão corrigidas, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

3.2. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

a) Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que:

- Faltar a prova;
- Utilizar meios fraudulentos para realização da prova;
- Que não obtiver nenhuma pontuação na prova objetiva;
- Que obtiver nota inferior a 05 pontos na redação.

b) A classificação dos candidatos não eliminados obedecerá rigorosamente à ordem decrescente do total dos pontos obtidos, somando-se os pontos da prova. Ocorrendo empate na última vaga, o desempate se fará como base o candidato de maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da prova serão divulgados no dia 30/10/2019. As listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, incluindo os suplentes, serão divulgados no mural e no site da Instituição.

O candidato deve manter-se informado quanto às publicações dos resultados e ficar atento aos prazos de matrícula. O não comparecimento dentro do prazo determinado no edital implicará perda de prioridade à vaga.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas na Secretaria da Faculdade mediante apresentação **obrigatória** dos seguintes documentos:

- Cópia do Histórico escolar do ensino médio;
- Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Cópia colorida do documento oficial de identidade;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4 *recente*;
- Cópia colorida do título de eleitor e comprovante da última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia colorida do comprovante de quitação com a Justiça Militar, no caso de sexo masculino (Certificado de Reservista);
- Cópia da certidão de nascimento ou Casamento;
- Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- Preenchimento e assinatura do requerimento de solicitação de matrícula, e do contrato de prestação de serviços educacionais, fornecidos pela Faculdade.

- ⇒ No ato da matrícula, portar os documentos originais para a realização da conferência.
- ⇒ No ato da matrícula, o aluno menor de 18 anos deverá estar acompanhado por um responsável, a não ser que o mesmo seja EMANCIPADO, devendo este, trazer cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação.
- ⇒ É considerado/a desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar sua matrícula no prazo determinado pela Faculdade.
- ⇒ Os efeitos da matrícula tornam-se nulos ainda se o/a candidato/a aprovado/a não apresentar, dentro dos prazos fixados, a documentação exigida.
- ⇒ Em caso de desistência não haverá devolução de taxas de matrícula/mensalidades.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O Processo Seletivo será válido para matrícula no ano de 2020/1;
- 6.2.** Os candidatos deverão comparecer às provas com caneta de tinta preta ou azul e os documentos constantes no item 3.2 deste Edital;
- 6.3.** Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da prova, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou outros aparelhos eletrônicos;
- 6.4.** Dúvidas ou reclamações sobre a prova poderão ser submetidas à apreciação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da prova. Para isso, o candidato deverá protocolar na FARESE, um pedido devidamente fundamentado à Coordenação do Processo Seletivo que as encaminhará à correspondente banca para análise.
- 6.5.** A correção das provas não está sujeita a nenhum tipo de revisão ou recontagem de pontos;
- 6.6.** O candidato não terá vistas à prova;
- 6.7.** Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FARESE se reserva o direito de não abrir turma para o curso que não alcançar o número mínimo de matrículas;
- 6.8.** Todas as demais orientações e instruções incluídas no Manual do Candidato ou nos cadernos de provas passarão a integrar o presente Edital;
- 6.9.** A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Santa Maria de Jetibá, 06 de setembro de 2019.

Sandra Maria Guisso
Diretora Acadêmica